



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00618/2020

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Organização dos documentos relativos às Reuniões da CEF 2020.

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 1/2020

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), reunida nesta data, e

Considerando que, nos termos do Regulamento Eleitoral ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), compete ao Plenário do Confea “instituir a CEF e designar o coordenador” (art. 17, I), e sua composição é de “cinco conselheiros federais e igual número de suplentes, todos no exercício da titularidade da função” (art. 20);

Considerando que o Plenário do Confea, durante a Sessão Plenária Ordinária nº 1518 ocorrida em 22 de janeiro de 2020, instituiu a Comissão Eleitoral Federal, por meio da Decisão Plenária nº PL-0015/2020, mediante a seguinte composição: João Bosco de Andrade Lima Filho, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Annibal Lacerda Margon, Renan Guimarães de Azevedo e Ricardo Augusto Mello de Araujo (titulares); e, como suplentes, Carlos de Laet Simões Oliveira (1º), João Carlos Pimenta (2º), José Miguel de Melo Lima (3º), Gilson de Carvalho Queiroz Filho (4º) e Osmar Barros Junior (5º);

Considerando que o Plenário do Confea, também durante a Sessão Plenária Ordinária nº 1518 ocorrida em 22 de janeiro de 2020, por meio da Decisão Plenária nº PL-0016/2020, designou como Coordenador da CEF no exercício 2020 o Conselheiro Federal João Bosco de Andrade Lima Filho, a quem compete conduzir os trabalhos da Comissão e exercer as atribuições previstas no artigo 154, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#));

Considerando, ainda, que “a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações”, conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), de modo que “o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes” (art. 122);

Considerando a eleição realizada entre os integrantes da CEF 2020, tendo sido eleito por aclamação o Conselheiro Federal Carlos Eduardo de Vilhena Paiva como coordenador-adjunto;

DELIBEROU:

Eleger o Conselheiro Federal Carlos Eduardo de Vilhena Paiva para exercer a função de coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Conselheiro Federal**, em 24/01/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295173** e o código CRC **9DF9F2ED**.